

## PORTARIA Nº 0222/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB nº 093, de 02 de setembro de 2009, que dispõe sobre a pactuação dos municípios proponentes e a contrapartida da SES/MT e das Secretarias Municipais de Saúde para organização e implantação de novas Unidades de Pronto Atendimento no Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB Nº 112 de 05 de março de 2026, que “Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual para as Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h, no âmbito do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a **Resolução CIB/MT nº 079 de 6 de fevereiro de 2026**, que dispõe sobre a aprovação da suspensão da retenção mensal da antecipação de repasses estaduais ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá, referente ao Termo de Compromisso firmado junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, processo TCE-MT nº 179.827-8/2024 e, autoriza, em caráter excepcional, a restituição do valor descontado na competência de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** processo SES-PRO-2026/22286 que trata do repasse do cofinanciamento estadual das UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAs 24h.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ordenar o repasse de recurso de cofinanciamento estadual das **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S 24HS** nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **MARÇO/2026**, no valor de **R\$ 2.688.725,00 (dois milhões seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais)**, bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Programa:** 526 - Mato Grosso Mais Saúde

**Função:** 10 - Saúde

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

**Ação:** 2520- Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS

**Natureza:** 3.3.41.41.010 - Repasse Financeiro - Fundo a Fundo - UPA 24h

**Fonte de Recursos:** 1.500.1002

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.**

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2026.

**JULIANO SILVA MELO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

### ANEXO ÚNICO

#### REPASSE ESTADUAL para Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Competência MARÇO/2026

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	UPA III - MORADA DO OURO - CNES: 7263813, conf. Resol. CIB n.º 188 de 03/07/2014 - Qualific
		UPA III - PASCOAL RAMOS - CNES: 7869312, conf. Resol. CIB n.º 075 de 11/10/2017 - Hab. E F
		UPA - VERDÃO - CNES: 7861826, conf. Resol. CIB n.º 273 de 05/09/2024 - Habilitada
		UPA - LEBLON - CNES: 7926804, conf. Resol. CIB n.º 272 de 05/09/2024 - Habilitada

		<b>Valor a ser repassado a Cuiabá (1)</b>
	VÁRZEA GRANDE	UPA III - IPASE - CNES: 9024980, conf. Resol. CIB n.º 079 de 09/11/2017 - Qualificada, conf. Min
		UPA II - CRISTO REI - CNES: 9792376, conf. Resol. CIB n.º 098 de 12/12/2019 e Resol. CIB Ad F
		<b>Valor a ser repassado a Várzea Grande</b>
	POCONÉ	UPA I - POCONÉ (Jaime Verissimo de Campos "Jaiminho") - CNES: 2795752, conf. Resolução C
<b>Sub-Total - Baixada Cuiabana</b>		
GARÇAS ARAGUAIA	BARRA DO GARÇAS	UPA II - BARRA DO GARÇAS - CNES: 7761929, conf. Resol. CIB n.º 099 de 12/12/2019 - Habilita
<b>Sub-Total - Garças Araguaia</b>		
NOROESTE	JUÍNA	UPA I - JUÍNA - CNES: 7050577, conf. Resol. CIB n.º 255 de 28/11/2012 - Habilitada
<b>Sub-Total - Noroeste</b>		
OESTE	CÁCERES	UPA - CÁCERES - (José Soares Ramos) CNES: 0359734, conf. Resol. CIB n.º 333 de 12/12/2024
<b>Sub-Total - Oeste</b>		
SUL MATOGROSSENSE	RONDONÓPOLIS	UPA III - RONDONÓPOLIS - CNES: 9161937, conf. Resol. CIB n.º 083 de 07/12/2017 - Habilitada
	PRIMAVERA DO LESTE	UPA II - PRIMAVERA DO LESTE, CNES: 9112529, conf. Resol. CIB n.º 013 de 04/04/2019 - Habi
<b>Sub-Total - Sul Matogrossense</b>		
TELES PIRES	SORRISO	UPA I - SORRISO - CNES: 6975402, conf. Resol. CIB n.º 017 de 07/04/2016 - Habilitada
	SINOP	UPA II - SINOP - CNES: 7099371, conf. Resol. CIB n.º 078 de 09/11/2017 - Habilitada
<b>Sub-Total - Teles Pires</b>		
<b>TOTAL</b>		

\*CNES\_Estabelecimentos

(1) suspensão temporária de descontos, conforme Resolução CIB/MT n.º 079 de 6 de fevereiro de 2026